



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região

## **Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0028800-55.2008.5.17.0003**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 24/03/2008

**Valor da causa:** R\$ 35.000,00

**Partes:**

**RECLAMANTE:** PAULO SANTOS - ESPOLIO DE - REP HELENAI CRISTINA GONCALVES

ADVOGADO: OSNI DE FARIAS JUNIOR

**RECLAMANTE:** PAULO SANTOS - ESPOLIO DE - REP PAULO LUCAS OLIVEIRA SANTOS

REP EVA DE ALMEIDA OLIVEIRA

**RECLAMADO:** MANOS TRANSPORTES E LOCACAO LTDA ME

**RECLAMADO:** EDILSON DE LIMA CEZARIO SOCIO

**RECLAMADO:** GARRA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - ME

**RECLAMADO:** JAMY BOLDRINE FARIAS SOCIO

**RECLAMADO:** LAENIO ALVES DOS SANTOS



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO  
3ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA  
**ATOrd 0028800-55.2008.5.17.0003**  
RECLAMANTE: PAULO SANTOS - ESPOLIO DE - REP HELENAI  
CRISTINA GONCALVES E OUTROS (2)  
RECLAMADO: MANOS TRANSPORTES E LOCACAO LTDA ME E OUTROS  
(5)

### **EDITAL DE LEILÃO**

O (A) MM (a). Juiz(a) da 3ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, FAZ SABER que o leiloeiro designado, Sr. SUED PETER BASTOS DYNA, levará a público pregão, os bens abaixo relacionados, mediante as seguintes condições:

O leilão ocorrerá na modalidade ELETRÔNICA de alienação, no ambiente do site [www.suedpeterleiloes.com.br](http://www.suedpeterleiloes.com.br), tendo sua abertura no dia 01/06/2021 a partir das 15h e encerramento no dia 24/06/2021 a partir das 15h.

Para ofertar lances os interessados deverão se cadastrar previamente no site acima citado e encaminhar os documentos para análise e liberação do cadastro, ao leiloeiro, conforme as normas estabelecidas no site.

Serão admitidos lances com valor inferior ao da avaliação, desde que não seja considerado preço vil (50%) (Art. 891, caput e Parágrafo Único do CPC/2015).

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, através de guia judicial vinculada ao processo, a qual será emitida pelo leiloeiro.

O arrematante pagará à vista, em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, ao leiloeiro.

O leiloeiro prestará contas do leilão em até dois dias úteis subsequentes ao depósito do lance feito pelo arrematante, nos termos do art. 884, § V do CPC/2015.

Os lances serão preferencialmente pagos à vista.

Não havendo licitantes que ofertem o lance à vista, será admitido parcelamento nos termos do Art. 895, do CPC /2015.

Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação, que cancelem a realização do leilão já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do exequente.

Descrição do bem: 01 veículo GM VECTRA CD, 1999 /1999, PLACA MRM 3377, COR VERDE, com pequenas avarias na pintura e podre na parte inferior da lataria e, ainda, pequenos amassados na lateral esquerda. o banco de couro está descascando, de propriedade da ré Manos Transportes e Locação Ltda Me.

Valor da avaliação: R\$ 10.000,00 - reavaliação realizada em 27/04/2017.

Localização do(s) bem(ns): na posse do leiloeiro.

Valor de Execução: R\$ 13.476,00 referente às despesas do leiloeiro com o armazenamento do veículo.

O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s)s no estado de conservação em que se encontrar(em), não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências para o transporte daquele(s) arrematados.

Em caso de arrematação, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável. (Art. 903, CPC/2015)

O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação começará a contar após a assinatura do Auto pelo Leiloeiro, pelo Arrematante e pelo Juiz, independentemente de intimação.

A Arrematação é forma de aquisição originária, sobre a qual não deve recair qualquer dívida anterior, pois estas se subrogam no preço da arrematação. (Parágrafo único Art. 130 CTN e Art. 908, § 1º do CPC/2015).

Atendendo ao princípio da ampla publicidade (Art. 887, § 2º do CPC/2015) este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), no sítio eletrônico do leiloeiro nomeado [www.suedpeterleiloes.com.br](http://www.suedpeterleiloes.com.br).

Ficam desde já intimados da realização do leilão.: o(a) (s) PAULO SANTOS - ESPOLIO DE - REP HELENAI CRISTINA GONCALVES e outros (2) e seus cônjuges se casado(a)(s) for(em), o Advogado do RECLAMANTE: OSNI DE FARIAS JUNIOR, bem como RECLAMADO: MANOS TRANSPORTES E LOCACAO LTDA ME, EDILSON DE LIMA CEZARIO SOCIO, GARRA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - ME, JAMY BOLDRINE FARIAS SOCIO, LAENIO ALVES DOS SANTOS e seus cônjuges se casado(a)(s) for(em).

Caso alguma das partes se encontre em local incerto e não sabido, este edital servirá como intimação.

VITORIA/ES, 09 de abril de 2021.

WELINGTON DO NASCIMENTO ANDRADE



Assinado eletronicamente por: WELINGTON DO NASCIMENTO ANDRADE - Juntado em: 09/04/2021 16:54:21 - 8a6c6be  
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/2104081742562910000022703084?instancia=1>  
Número do processo: 0028800-55.2008.5.17.0003  
Número do documento: 2104081742562910000022703084